



DECRETO Nº 1912/2018, de 12 de junho de 2018.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIRO TRENHAGO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.553 de 18 de abril de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de Campos.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Praça 13 de abril, Centro de Campos Borges - RS, com o responsável pela entrega Senhora Suélen Tombini Mayer, Fiscal Tributária, e-mail tributos@camposborges.rs.gov.br, (54)3326-1110, sob pena de caducar o direito.

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Data do Sorteio	Prêmios
Julho/2018	Um prêmio de R\$ 200,00 Dois prêmios de R\$ 100,00
Agosto/2018	Um prêmio de R\$ 200,00 Dois prêmios de R\$ 100,00
Setembro/2018	Um prêmio de R\$ 200,00 Dois prêmios de R\$ 100,00
Outubro/2018	Um prêmio de R\$ 200,00 Dois prêmios de R\$ 100,00
Novembro/2018	Um prêmio de R\$ 200,00 Dois prêmios de R\$ 100,00
Dezembro/2018	Um prêmio de R\$ 200,00 Dois prêmios de R\$ 100,00
Janeiro/2019	Um prêmio de R\$ 200,00 Dois prêmios de R\$ 100,00
Fevereiro/2019	Um prêmio de R\$ 200,00 Dois prêmios de R\$ 100,00
Março/2019	Um prêmio de R\$ 200,00 Dois prêmios de R\$ 100,00
Abril/2019	Um prêmio de R\$ 200,00 Dois prêmios de R\$ 100,00
Mai/2019	Um prêmio de R\$ 200,00 Dois prêmios de R\$ 100,00
Junho/2019	Um prêmio de R\$ 200,00

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

	Dois prêmios de R\$ 100,00
--	----------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campos Borges/RS, 12 de junho de 2018.

Altamiro Trenhago
Prefeito Municipal em Exercício

Jorge da Silva
Secretário Municipal da Administração

Registre-se e publique-se.

Data supra.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

